



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

Lei N.º 2.741/99

De, 09 de Agosto de 1.999.

**CONCEDE TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO  
PATOENSE AO COMERCIANTE MANOEL  
CELESTINO DE LIMA, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

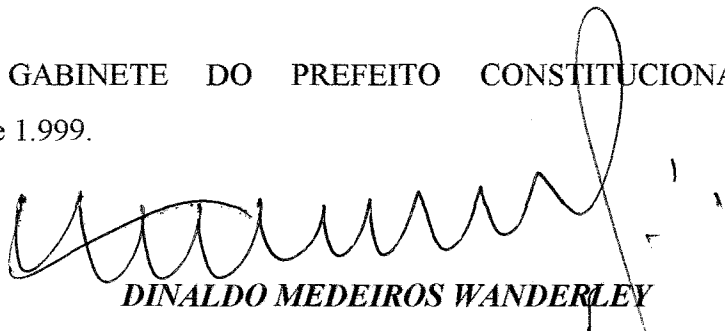
Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a  
seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão  
Patoense ao Sr. *MANOEL CELESTINO DE LIMA*, comerciante na cidade de Patos.

Art. 2º - A homenagem de que trata o artigo anterior será  
concretizada em data a ser fixada, após entendimento junto ao agraciado e sua entrega  
terá caráter solene.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DE  
PATOS-PB, 09 de Agosto de 1.999.



**DINALDO MEDEIROS WANDERLEY**  
*Prefeito Constitucional*